



### DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Consulta Prévia No: BA-0051/2018	Data da solicitação da Consulta Prévia: 19/03/2018
Código de Verificação: a1b05326-0af2-4509-bb36-3a688ba463e6	
Data de Emissão Declaração de Indisponibilidade: 22/03/2018	
Validade da Declaração de Indisponibilidade: 22/03/2019	
Resultado da Consulta Prévia: Não existem imóveis no Patrimônio da União disponíveis com as características solicitadas	

#### Órgão/Entidade Requerente

Administração: Direta	CNPJ: 02.839.639/0001-90
Esfera: Federal	Endereço: Rua Bela vista do Cabral
Poder: Judiciário	CEP: 40.055-010
Entidade/Orgão: Tribunal Regional do Trabalho 5 Região	Estado: BA
	Município: Salvador

#### DADOS DA SOLICITAÇÃO

Finalidade	
Tema: Administração Pública	Uso: Sede/unidade administrativa
Política/programa governamental:	

#### Características solicitadas do imóvel

País: Brasil	
Estado: BA	
Município: Salvador	
Zona: Urbana	
Localização: Região da Av. Antônio Carlos Magalhães, Av. Tancredo Neves, Rua Arthur Azevedo Machado, Av. Luiz Viana Filho (Av. Paralela)	
Tipo Imóvel: Prédio	
	Área Construída: 50000 até 55000
	Observações: Área útil mínima: 25.000 m <sup>2</sup>
	Vagas de Garagem: mínimo 900 para carros pequenos.
	Elevador: mínimo 08, com capacidade mínima para 19 pessoas.
	Instalações: Infraestrutura elétrica, hidráulica, sanitária, telefônica e informática.
	Nº de servidores: 1645

#### Justificativa / fundamentação

Descrição do uso proposto: Funcionamento da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, bem como o Setor Administrativo do TRT da 5ª Região, em uma única sede.

Justificativa: Considerando a deliberação do Plenário do TRT da 5ª Região em 12/03/2018, que optou pela desistência da construção da nova sede do TRT5 no CAB, bem como considerando os problemas estruturais dos prédios atualmente ocupados, faz-se necessária a busca de um novo local para sediar a Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, bem como o Setor Administrativo do TRT da 5ª Região.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sisrei.spu.planejamento.gov.br/>

Declaração emitida com base na Portaria MP/SPU n.º 318, de 18/12/2014.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.